



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



O Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra - SP, no exercício de suas atribuições legais, torna público que realizará Concurso Público de Provas para o preenchimento de vagas existentes no quadro permanente de servidores, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seguindo as diretrizes da Legislação Municipal, Lei Orgânica do Município, Lei de Empregos e Salários, e suas alterações posteriores, conforme especificado neste edital.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais e publicações referentes ao andamento do presente Concurso Público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público, regido por este Edital, seus anexos, legislação e eventuais retificações, tem como objetivo o preenchimento de vagas para o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP. Será organizado pela Centro Nacional de Auditoria Engenharia Consultoria em Serviços Públicos LTDA, cuja execução será acompanhada pela Comissão de Concurso Público, nomeada pela Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP, por intermédio da Portaria nº. 2432/2026, que instituiu a referida Comissão de Concurso Público, observadas as normas do Decreto Municipal n. 1.628/ 2022.

1.2 A inscrição dos candidatos implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.3 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados durante o concurso público, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros. Isso é essencial para o fiel cumprimento da publicidade dos atos referentes ao concurso público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando os candidatos cientes de que essas informações poderão, possivelmente, ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato ler integralmente este Edital e acompanhar as informações divulgadas no site da CNACSP; portanto, não poderá alegar desconhecimento posterior.

1.4.1. Não serão fornecidas, pelo atendimento da CNACSP, informações que já estejam claras neste Edital. Essa medida visa mitigar possíveis efeitos negativos decorrentes de interpretações durante o atendimento.

2. PRAZO DE VALIDADE

2.1 O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal.



3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção e classificação para os empregos mencionados neste Edital serão realizadas por meio das seguintes etapas:

- a) **1ª Etapa** – Prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.
- b) **2ª Etapa** – Prova prática para os empregos de Merendeira, Operador da Usina de Leite (Vaca Mecânica), Jardineiro, Motorista e Eletricista, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. Fazem parte deste edital:

- a) **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, REQUISITOS, VENCIMENTOS E TAXA DE INSCRIÇÃO;**
- b) **ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS;**
- c) **ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
- d) **ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD);**
- e) **ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE CANDIDATO HIPOSSUFICIENTE;**
- f) **ANEXO VI – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO EM RAZÃO DE DOAÇÃO DE SANGUE/MEDULA OSSEA;**
- g) **ANEXO VII – CRONOGRAMA.**

4. INFORMAÇÕES SOBRE AS VAGAS

4.1. Mesmo que o Edital não preveja a reserva de vagas, todos os candidatos que participarem do concurso serão incluídos em cadastro de reserva. É importante destacar que, aos candidatos excedentes convocados, serão aplicadas as mesmas regras estabelecidas para os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas previsto no Edital.

4.2 O regime jurídico dos servidores efetivos da Prefeitura é o celetista.

4.3 A comprovação da escolaridade mínima exigida no Anexo I deste Edital será realizada por meio da apresentação de um dos itens abaixo, no ato da convocação:

- a) Diploma original devidamente registrado e legalmente reconhecido;
- b) Cópia legível do diploma devidamente autenticada em serviço notarial e de registro (cartório de notas);
- c) Certidão de conclusão de curso (ensino) original, acompanhada de histórico escolar, juntamente com cópia autenticada, emitida por instituição de ensino credenciada.

4.4 O candidato deverá atender, para investidura no emprego, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido classificado no concurso público, conforme estabelecido neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) Possuir e comprovar os requisitos específicos para o emprego, conforme Anexo I;



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



- c) Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º).
- d) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos completos;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir capacidade civil, conforme a lei;
- g) Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- h) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou funções públicas e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e de pensão, quando for o caso;
- i) Ser considerado apto no exame médico admissional a ser realizado pela administração pública municipal;
- j) Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do emprego.
- k) Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para contratação e exercício do emprego, inclusive, quando for o caso, registro ativo no órgão de classe competente.
- l) Ser aprovado em todas as etapas do Concurso Público.
- m) Apresentar todos os documentos constantes na convocação, conforme legislação vigente.
- n) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;
- o) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em emprego público, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;
- p) Não ser, nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa, em decorrência de decisão judicial transitada em julgado, observado o disposto no RE 1282553 (Tema 1190) do STF.
- q) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos, e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- r) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;
- s) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental no prazo de 05 anos;
- t) Não ter impossibilidade de acúmulo de aposentadoria com o cargo, emprego ou função, exceto nos casos permitidos, art.37, XVI, do § 10 da Constituição Federal.
- u) As exigências contidas neste edital deverão ser obrigatoriamente comprovadas por ocasião da apresentação do candidato convocado para assumir o emprego público para o qual foi aprovado.

4.5. Nas etapas previstas no Edital, o candidato deverá atender a todos os requisitos especificados no item 4.4.

4.6 O local de lotação dos candidatos aprovados será definido de acordo com as necessidades da Prefeitura.



4.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.8 Caso não seja comprovado o preenchimento de todos os requisitos básicos exigidos para contratação, o candidato convocado será automaticamente eliminado do certame.

5. INSCRIÇÕES

5.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.1 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A CNACSP reserva-se o direito de cancelar a inscrição do candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.1.2 Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição poderão, a qualquer momento, resultar no cancelamento da inscrição e na anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. É assegurado ao candidato o direito de recurso, conforme previsto neste Edital.

5.1.3 No ato da inscrição, não será exigida do candidato cópia de nenhum documento. A veracidade dos dados informados no cadastro e no Formulário Eletrônico de Inscrição é de sua exclusiva responsabilidade, estando sujeito às penalidades da lei em caso de informações falsas.

5.1.4 A inscrição, assim como o valor correspondente, é de caráter pessoal e não pode ser transferida a terceiros.

5.1.5 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Formulário Eletrônico de Isenção, não serão aceitas:

- a) Alteração de emprego;
- b) Cancelamento da inscrição pelo candidato;
- c) Alteração da inscrição da condição de candidato da ampla concorrência para a condição de PCD.
- d) Alteração da inscrição da condição de candidato com deficiência para a condição de candidato da ampla concorrência.
- e) Alteração da inscrição da condição de candidato da ampla concorrência para a condição de PPP (pessoas pretas e pardas).
- f) Alteração da inscrição da condição de candidato PPP (pessoas pretas e pardas) para a condição de candidato da ampla concorrência.

5.1.6 Para efetuar a inscrição, será imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.1.7 Será permitida mais de uma inscrição por candidato, considerando que as provas serão aplicadas em dois turnos, um turno para os empregos de nível fundamental e médio, outro para os demais.

5.1.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.



5.2. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.2.1. As inscrições para o concurso público serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico da CNACSP, disponível em www.cnacsp.com.br, no período previsto no cronograma do Anexo VII deste Edital.

5.2.2 O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade técnica ou operacional, mediante autorização da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP, por meio de comunicação no endereço eletrônico da CNACSP e no Diário Oficial do Município.

5.2.3 Para inscrever-se no concurso público, o candidato deverá efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição no endereço eletrônico da CNACSP, www.cnacsp.com.br;
- b) Preencher a ficha de cadastro e confirmar os dados; em seguida, fazer o login no sistema inserindo CPF e senha, selecionar o emprego pretendido e clicar em finalizar inscrição, no período previsto no item 5.2.1 deste Edital, observado o horário oficial de Brasília-DF;
- c) Imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição e quitá-lo até o último dia do período da inscrição, em qualquer agência bancária ou seus correspondentes.

5.2.4 Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª (segunda) via do boleto bancário, conforme previsão no cronograma.

5.2.4.1 Se, por algum motivo alheio ao estabelecido neste Edital ou por problemas bancários, o boleto for pago após o término das inscrições, o candidato não terá sua inscrição deferida, não havendo devolução de valores.

5.2.4.2 Mesmo que o procedimento de pagamento tenha ocorrido no término das inscrições, mas a compensação pela agência bancária tenha ocorrido em data posterior, terá sua inscrição deferida.

5.2.5 Em nenhuma hipótese, o boleto bancário será enviado por e-mail, devendo o candidato seguir o procedimento estabelecido no item 5.2.4 deste Edital.

5.2.6 Não serão efetivadas as solicitações de inscrição cujos pagamentos não tenham sido efetuados, tenham sido feitos em menor valor ou tenham sido efetuados fora do prazo estabelecido neste edital.

5.2.7 Não será considerada válida a inscrição cujo pagamento venha a ser realizado por meio de cheque, depósito, transferência eletrônica, DOC, TED, agendamento eletrônico, ordem de pagamento ou qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.8 A formalização da inscrição somente se fará com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato e a confirmação a CNACSP, www.cnacsp.com.br, pela instituição bancária do pagamento do respectivo boleto.

5.2.9 É dever do candidato conferir, no endereço eletrônico da CNACSP, www.cnacsp.com.br, especificamente na Área do Candidato, clicando em “Meu histórico”, o resultado preliminar das inscrições homologadas, certificando-se de que os dados da inscrição foram recebidos e o(s) pagamento(s) processado(s). Em caso negativo,



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



o candidato poderá interpor recurso conforme previsto no item 12 deste Edital, após a data de homologação conforme previsão no cronograma.

5.2.10 O edital de convocação para prova objetiva/Prova Prática, contendo o local, a sala, o horário de abertura e de fechamento dos portões e o horário de realização das provas objetivas, será disponibilizado em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização dessas, somente pela Área do Candidato no endereço eletrônico da CNACSP, www.cnacsp.com.br, para consulta e impressão pelo próprio candidato.

5.2.10.1 A confirmação da data, local, horário e demais informações, incluindo as regras específicas para a apresentação dos candidatos, será divulgada oportunamente por meio do edital de convocação. Desde já, os candidatos ficam cientes da obrigatoriedade de cumprir tais regras, sujeitos à eliminação sumária do certame em caso de descumprimento.

5.2.10.2 A identificação correta do dia, local e horário de realização da prova, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.2.10.3 NÃO haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de convocação para a prova. NÃO haverá 2ª chamada, e NÃO será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.

5.2.10.4 Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital de convocação para a prova eliminatória acarretarão a eliminação do candidato.

5.2.10.5 Somente será permitido o ingresso à prova para o candidato que apresentar documento de identificação oficial, conforme os itens deste edital, que permita, de forma clara, sua identificação e que esteja em conformidade com as regras específicas do edital de convocação. O candidato deve estar ciente de que, em caso de ausência, não validação do documento de identificação ou descumprimento das regras específicas do edital de convocação, não poderá realizar a prova.

5.2.11 O Comprovante de Inscrição (CI) conterá o nome completo do candidato, número do CPF, número de inscrição no concurso público, emprego pretendido, data, horário, local de aplicação das provas objetivas e outras orientações úteis ao candidato. As regras e condições para a realização das provas já estão previstas no edital principal do concurso e serão anexadas ao edital de convocação. Os candidatos devem ler atentamente e cumprir todas as disposições, sob pena de eliminação do certame.

5.2.12 É obrigação do candidato consultar o edital de convocação e conferir os dados nele constantes.

5.2.13 Em caso de verificação de incorreção ou desatualização dos dados pessoais constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá comunicar o fato à CNACSP, via correio eletrônico, enviando documentação comprobatória digitalizada. Após o resultado definitivo das inscrições homologadas, o candidato deverá comunicar o fato ao fiscal de sala no dia da realização das provas objetivas, apresentando a documentação comprobatória original ou cópia autenticada em cartório.



5.2.14 Considerando que a idade configure um dos critérios de desempate neste concurso público, o candidato deverá corrigir eventual erro cadastral relacionado à data de nascimento até a data de aplicação das provas objetivas.

5.2.15 O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.16 É de inteira responsabilidade do candidato a correção dos dados inseridos por ele no sistema, bem como o acompanhamento e atualizações necessárias em seu cadastro.

5.2.17 Será de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante de pagamento do valor da inscrição para posterior apresentação, se necessário.

5.3. DEVOLUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

5.3.1 A devolução da taxa de inscrição será aplicável apenas aos casos que se enquadrarem no disposto no subitem 5.3.3 deste Edital.

5.3.2 Não será devolvido o valor da inscrição ao candidato que efetuar o pagamento do boleto e tiver a solicitação de isenção do valor da inscrição deferida.

5.3.3 Os casos de suspensão ou cancelamento do concurso público, será facultado ao candidato solicitar a devolução do valor da inscrição. Para tanto, o candidato deverá seguir as instruções que serão publicadas oportunamente no endereço eletrônico da CNACSP, www.cnacsp.com.br, com os procedimentos e os prazos para fazê-lo.

5.3.4 Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição para os empregos previstos neste edital, a banca organizadora não recomenda a inscrição para empregos de mesmos níveis, não havendo devolução do valor pago em caso de desistência de algum deles.

5.3.5. Não haverá devolução de valores fora dos casos previstos neste edital.

6. ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

6.1 Terá direito à isenção do valor da inscrição o candidato que observar as formalidades, condições e requisitos previstos no item 6 deste Edital e se enquadrar em uma das seguintes hipóteses: ser hipossuficiente, na forma da Lei Municipal n. 927/2018, ou doador de sangue e/ou medula óssea, conforme Lei Municipal n. 1.553/2024. Com base na legislação municipal, durante o período estabelecido no cronograma deste edital, os seguintes grupos poderão pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

6.1.1 Pessoas Hipossuficientes: Nos termos da Lei Municipal nº 927/2018, poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

I – Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

II – For membro de família de baixa renda, com renda familiar per capita de até meio salário mínimo.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



Para comprovar a condição de baixa renda, o candidato deverá:

- a) Estar regularmente inscrito no CadÚnico;
- b) Apresentar Ficha Cadastral emitida pelo Sistema CadÚnico, constando a renda per capita da família, em situação ativa no Programa do Governo Federal;
- c) Comprovar que a renda familiar per capita é de até meio salário mínimo.

6.1.2. A solicitação de isenção e o envio dos documentos comprobatórios deverá ser realizada exclusivamente pela Área do Candidato, no período estipulado no cronograma do concurso:

- a) Ficha Cadastral do CadÚnico, constando a renda per capita familiar;
- b) Cópia simples do RG;
- c) Cópia simples do CPF;
- d) Formulário de Solicitação de Isenção (Anexo V), devidamente preenchido e assinado;
- e) Comprovante de inscrição no concurso público.

6.1.3. A ausência de preenchimento dos requisitos do item 6.1.1 ou a ausência de apresentação de qualquer dos documentos mencionados no item 6.1.2 acarretará o **indeferimento automático** da solicitação de isenção.

6.1.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Isenção, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos que evidenciem má-fé, determinará:

- I – O cancelamento da inscrição;
- II – A anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época;
- III – A sujeição do candidato às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis.

6.1.5 Fica assegurado ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

6.2 Doadores de Medula Óssea e de Sangue: Nos termos da Lei municipal nº Lei 1.553/2024, será considerado doador regular o candidato que, na data de publicação do edital, comprove haver feito ao menos três doações de sangue nos últimos 18 meses, apresentando declaração emitida pelo HEMOCENTRO ou qualquer órgão oficial de doação de sangue do BRASIL, no caso da doação de medula óssea o candidato deve mostrar a Carteira ou declaração de doador emitida por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, no caso a carteira de doador de medula óssea emitida pelo REDOME.

6.2.1 A solicitação de isenção e o envio dos documentos comprobatórios deverá ser realizada exclusivamente pela Área do Candidato, no período estipulado no cronograma do concurso.

6.2.2 A ausência de qualquer dos documentos mencionados no item 6.2 acarretará o **indeferimento automático** da solicitação de isenção.

6.2.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Isenção, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos que evidenciem má-fé, determinará:

- I – O cancelamento da inscrição;
- II – A anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época;



III – A sujeição do candidato às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis.

6.2.4 Fica assegurado ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

6.3 É importante que os candidatos leiam atentamente o edital e sigam os procedimentos estabelecidos para solicitar a isenção da taxa de inscrição. A documentação necessária deve ser apresentada conforme as orientações do edital.

6.4 Somente poderá ser realizada uma solicitação de pedido de isenção para um emprego.

6.5 Caso o candidato utilize meio diverso do estabelecido neste Edital ou não cumpra os prazos estipulados, o pedido de isenção será indeferido.

6.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de enviar a documentação solicitada no período fixado ou enviá-la por meios distintos dos previstos neste Edital;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documentos.

6.7. O resultado preliminar das solicitações de isenção será divulgado no endereço eletrônico oficial da banca organizadora.

7. RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PCD's) E AOS NEGROS (PESSOAS PRETAS E PARDAS):

7.1 O presente Edital oferece vagas diretas para PCD's em determinados empregos, conforme previsto no Anexo I. No entanto, candidatos que se inscreverem nessa condição, para empregos não explicitamente com reserva de vagas às pessoas com deficiência, poderão ser convocados para vagas criadas durante o prazo de validade do concurso público.

7.1.1 São reservadas para cada emprego, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, às pessoas com deficiência, desde que compatível com as atribuições do respectivo emprego, em conformidade com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Municipal n. 29/2002, Lei Federal n. 7.853/1989 e Decreto Federal n. 9.508/2018.

7.1.2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o emprego.

7.2 Serão consideradas pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto N. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto N. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei N. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula N. 377 do Superior Tribunal de Justiça, a qual dispõe que “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto N. 6.949, de 25 de agosto de 2009.



7.3 Para concorrer na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá:

- a) Efetuar sua inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 5 deste Edital;
- b) Preencher o Anexo IV deste Edital e inserir no sistema disponibilizado na Área do Candidato no endereço eletrônico da CNACSP, solicitando concorrer na condição de pessoa com deficiência no prazo do item 5.2.1 deste Edital;
- c) Enviar o original ou cópia autenticada em cartório de laudo legível de médico com inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

7.4 O laudo médico deverá ser anexado no sistema online, disponível na Área do Candidato.

7.5 O candidato portador de deficiência poderá requerer, conforme o item 8 deste Edital, atendimento especial para o dia de realização das provas objetivas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto na legislação vigente.

7.6. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, abrangendo o conteúdo das provas, a avaliação, os critérios de aprovação, o horário e o local de aplicação das provas, a nota mínima e demais normas de regência.

7.7 O resultado preliminar das solicitações para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgado no endereço eletrônico da CNACSP.

7.8 O candidato poderá verificar no endereço eletrônico da CNACSP os motivos que resultaram no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

7.9 O candidato cuja solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência vier a ser indeferida poderá interpor recurso conforme previsto no item 12 deste Edital.

7.10 O candidato cuja solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência for indeferida ou cujo recurso vier a ser indeferido, participará deste concurso público na condição de candidato às vagas de ampla concorrência e figurará somente na lista de classificação geral.

7.11 O candidato não concorrerá como pessoa com deficiência se:

- a) não efetuar sua inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no item 5 deste Edital;
- b) não enviar o laudo médico ou enviá-lo em cópia não autenticada;
- c) enviar o laudo médico fora do prazo estabelecido neste Edital;
- d) enviar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do término das inscrições;
- e) enviar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



f) enviar laudo médico ilegível ou que não contenha a expressa referência do médico e registro profissional;

g) enviar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência.

7.12 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá o seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, organizada por emprego.

7.13 A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.

7.14 Se aprovado no concurso público, o candidato que se tenha declarado pessoa com deficiência, após nomeado, será convocado para se submeter à perícia médica promovida por profissional designado pela Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP. Essa perícia visa caracterizar a deficiência, avaliar a aptidão física e mental, assim como verificar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes ao emprego para o qual concorre.

7.15 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas por falta de aprovados nessa condição serão disponibilizadas para os demais candidatos, respeitando a ordem geral de classificação.

7.16 Às pessoas pretas ou pardas, fica assegurada reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência, ao disposto na Lei Federal nº 12.990/2014 e Lei Municipal nº 331/14.

7.17 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a três.

7.18 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

7.19 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, conforme art. 4º da Lei Federal nº 12.990/14 e art. 4º da Lei Municipal nº 331/14.

7.20 Poderão concorrer às vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas aqueles que se auto declararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.21 A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é facultativa.

7.22 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



7.23 As pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.24 As pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

7.25 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.26 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.27 Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para pessoas pretas ou pardas, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

7.28 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

8. ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 Condições especiais para a realização das provas poderão ser requeridas tanto por candidatos com deficiência quanto por candidatos com alguma limitação temporária ou convicção religiosa.

8.2 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá:

- a) efetuar sua inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 5 deste Edital;
- b) preencher formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico da CNACSP, informando claramente os recursos especiais necessários no prazo do item 5.2.1 deste Edital;
- c) enviar original ou cópia autenticada em cartório de laudo legível de médico com inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, ou declaração de convicção religiosa.

8.3 O laudo médico ou declaração de convicção religiosa deverá ser enviado para a CNACSP, via sistema disponibilizado no próprio ato de inscrição e/ou através da Área do Candidato.

8.4 A CNACSP não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impossibilite o envio das documentações.

8.5 A candidata que precisar amamentar durante as provas e solicitar atendimento especial, na forma do item 8.6 deste Edital, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado e será responsável pelos cuidados e guarda da criança, submetendo-se às regras do Edital e ao detector de metais, se necessário.

8.6 Procedimentos para amamentação durante as Provas:



- a) Não será permitida a entrada da criança e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- b) A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de provas.
- c) A CNACSP não disponibilizará o acompanhante a que se refere o item 8.6 deste Edital.
- d) A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- e) Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.7 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida de acordo com os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.8 O candidato que não encaminhar a solicitação na forma e no prazo estipulados no item 8.2 deste Edital não terá condições especiais para a realização da prova.

8.9 O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial será divulgado no endereço eletrônico da CNACSP.

8.10 O candidato poderá verificar no endereço eletrônico da CNACSP os motivos que resultaram no indeferimento de sua solicitação de atendimento especial.

8.11 O candidato cuja solicitação de atendimento especial vier a ser indeferida poderá interpor recurso conforme previsto no item 12 deste Edital.

9. PROVAS OBJETIVAS

9.1 Disposições gerais das provas objetivas:

9.1.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas a todos os candidatos inscritos no concurso público.

9.1.2 A aplicação das provas está prevista no cronograma e será realizada na cidade de São Joaquim da Barra/SP, ou conforme previsto no item 9.1.3, no Estado de São Paulo.

9.1.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a CNACSP se **reservará o direito de alocá-los em outras cidades**, distribuir os empregos em horários distintos e/ou realizar as provas em dias distintos, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e ao alojamento desses candidatos. Os candidatos deverão acompanhar as informações publicadas no endereço eletrônico da CNACSP, especialmente através da Área do Candidato.

9.1.4 Na hipótese de caso fortuito ou força maior, a CNACSP poderá atrasar o início das provas, desde que não viole a lisura do concurso público.

9.1.5 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

9.1.6 A duração das provas, incluído o tempo para preenchimento e assinatura da Folha de Respostas da Prova Objetiva, será 03 (três) horas.

9.1.7. Os Candidatos poderão levar o caderno de provas após transcorrido 2 (duas) horas após o seu início.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



- 9.1.8 O candidato somente poderá realizar as provas na data, local e horário definidos no edital de convocação.
- 9.1.9 Caso o nome do candidato não esteja relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação, mas esteja de posse do edital de convocação ou do boleto bancário quitado, ele realizará as provas de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 9.1.10 Constatada a irregularidade da inscrição conforme o item 9.1.9 deste Edital, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 9.1.11 O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, do local, do horário de abertura e de fechamento dos portões, e do horário de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
- 9.1.12 Será de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de aplicação das provas, a fim de evitar eventuais atrasos.
- 9.1.13 Não haverá segunda chamada para as provas, sendo o candidato ausente por qualquer motivo eliminado do concurso público.
- 9.1.14 O candidato deverá comparecer ao local designado no Comprovante de Inscrição (CI), retirado através da Área do Candidato, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões para realizar as provas, munido de:
- a) original, em formato exclusivamente físico, de um dos documentos de identidade a seguir: carteira ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade de Estrangeiros, cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por força de lei federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRA, CRM, CREA, CRC, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal N. 9.503, de 23 de setembro de 1997);
 - b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.
- 9.1.15 Somente será admitido na sala de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a” do item 9.1.14 deste Edital, em perfeitas condições, de modo a permitir com clareza a identificação do candidato. Documentos apresentados em forma digital, através de dispositivos móveis, ou violados ou rasurados, não serão aceitos.
- 9.1.16 Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura, ou que apresente boletim de ocorrência com prazo de lavratura inferior a 30 dias da data de realização das provas, constando o extravio dos documentos.
- 9.1.17 Não serão aceitos como documentos de identidade, por exemplo: protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal N. 9.503, de 23 de setembro de 1997, Carteira de Estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados na alínea “a” do item 9.1.14 deste Edital, o Comprovante de Inscrição (CI), ou quaisquer outros documentos não constantes neste Edital.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



9.1.18 Somente será permitida a utilização dos banheiros dos locais de prova após 30 (trinta) minutos do início das provas.

9.1.19 O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido no período compreendido entre os horários de abertura e de fechamento dos portões.

9.1.20 Não será permitida a aglomeração de candidatos nos corredores do local de aplicação das provas.

9.1.21 No horário fixado, conforme estabelecido no Edital de Convocação, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador de local de aplicação, em estrita observância do horário oficial de Brasília-DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em termo, sendo colhida a assinatura de duas testemunhas e do próprio supervisor de local de aplicação.

9.1.22 O candidato deverá assinar a lista de presença de forma idêntica ao documento de identificação apresentado, vedada a utilização de rubrica.

9.1.23 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal, sob pena de eliminação.

9.1.24 Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar do local de aplicação das provas para atendimento médico ou hospitalar, ele não poderá retornar, sendo eliminado do concurso público.

9.1.25 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, lapiseira, régua de cálculo, marca-texto, borracha, corretivo, qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas), que não seja fabricado com material transparente.

9.1.26 Não será permitido ao candidato ingressar na sala em que serão realizadas as provas com boné, gorro, chapéu, lenço, óculos escuros, bolsas, sacolas e os seguintes equipamentos: bip, walkman, agenda eletrônica, notebook, TTPS, palmtop, iPod, iPad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, bem como qualquer material de estudo.

9.1.27 Será vedado ao candidato o porte de arma no local de aplicação das provas, mesmo que apresente documento oficial de licença para o respectivo porte.

9.1.28 O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos; (*telefone celular, relógio do tipo data bane, agenda eletrônica, notebook, tablete, Mac book, net book, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes*).

9.1.29 Caso o candidato estiver portando algum aparelho eletrônico, deverá desligar e, se possível, retirar a bateria e colocar dentro da embalagem plástica entregue pelo fiscal no dia da prova e lacrar e colocar embaixo da carteira até o final da prova. O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho celular



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



durante a realização das provas implicará na sua eliminação do Concurso Público, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

9.1.30 Se o candidato for flagrado com o celular em sua mão ou em seu bolso, ou se o telefone celular tocar, durante a aplicação das provas, será eliminado do certame.

9.1.31 Nas saídas e retornos ao banheiro, amamentação, entre outros, o candidato será submetido a detecção de metais, para verificar se está portando algum eletrônico. Nenhum candidato(a) poderá sair ou retornar da sala de prova, durante sua aplicação, portando o(s) aparelho(s) celular e eletrônicos, de modo que não poderá realizar a prova e será eliminado do certame.

9.1.32 Se o candidato for flagrado com o celular em sua mão ou em seu bolso, durante a aplicação das provas, será eliminado do certame.

9.1.33 Serão utilizados equipamentos para localização de sinal de celulares, e se algum aparelho for detectado, ligado e emitindo sinal dentro de qualquer dependência da unidade, durante ou após a aplicação das Provas, o portador do aparelho será eliminado automaticamente do Concurso, e deverá sair imediatamente da unidade.

9.1.34 A CNACSP não ficará de posse de objetos pertencentes ao candidato, não se responsabilizando por perda, extravio, furto ou roubo de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

9.1.35 Fica fortemente aconselhado que não levem aparelhos eletrônicos, para a aplicação das provas, pois esses aparelhos causam inúmeros transtornos e vêm causando a eliminação sumária de candidatos.

9.1.36 Não será permitida ao candidato a utilização de telefone celular, seja no ingresso na sala de aula ou ao final das provas, enquanto este estiver dentro do local (unidade escolar) de aplicação das provas.

9.1.37 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

9.1.38 Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

9.1.39 No local de aplicação das provas, a CNACSP poderá, além do previsto no subitem 9.1.31, submeter os candidatos, a qualquer momento, ao sistema de detecção de metais nas salas, corredores e banheiros, com vistas à garantia da isonomia e da lisura do concurso público.

9.1.40 No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos o Caderno de Provas (não personalizado), assim como a Folha de Respostas (personalizadas) com os dados do candidato para assinatura em campo próprio e transcrição das respostas.

9.1.41 A inviolabilidade dos envelopes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente em cada sala de provas, que assinarão o Termo de Abertura.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



9.1.42 Será de responsabilidade do candidato a conferência de seu Caderno de Provas, inclusive se o emprego em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na capa, e de seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial, seu nome, número de inscrição e número do CPF.

9.1.43 Ao terminar a conferência do Caderno de Provas e da Folha de Resposta, caso verifique incorreção, inconsistência ou defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala a substituição, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

9.1.44 As instruções constantes no Caderno de Provas, na Folha de Respostas, bem como as orientações expedidas pela CNACSP durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.1.45 O candidato deverá, na Folha de Respostas personalizada, por sua assinatura (assinar de forma idêntica ao documento de identificação apresentado, vedada a utilização de rubrica) e assinalar as respostas das questões no espaço destinado a esse fim, sempre com caneta de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

9.1.46 Não serão computadas questões não assinaladas; questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras; e questões preenchidas a lápis.

9.1.47 O candidato não poderá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de ter sua nota zerada e ser eliminado do concurso público.

9.1.48 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas e sua Folha de Prova sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.1.49 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.1.50 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, na própria Folha de Respostas e na capa do Caderno de Provas.

9.1.51 Durante as provas, não será permitido ao candidato realizar anotações de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante de Inscrição (CI) ou em quaisquer outros meios que não os permitidos neste Edital e especificados na capa do Caderno de Provas.

9.1.52 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de 1 hora de seu início, correspondente ao período de sigilo, mediante a entrega obrigatória da Folha de Respostas e do Caderno de Provas ao fiscal de sala.

9.1.52.1 Somente será permitido que o Candidato leve o Caderno de Provas, após transcorridas 2 horas de seu início.

9.1.52.2 Para levar o Caderno de Provas, o candidato deverá permanecer dentro da sala aguardando o tempo mínimo estipulado no subitem 9.1.52.1.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



9.1.53 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer na sala durante o período mínimo estabelecido no item 9.1.18 ou no item 9.1.52 deste Edital, terá o fato relatado em Termo de Ocorrência e será eliminado do concurso público.

9.1.54 Findo o horário limite para a realização das provas, os candidatos deverão entregar a Folha de Respostas devidamente preenchidas e assinadas.

9.1.55 Ainda que tenham terminado suas respectivas provas, deverão permanecer na sala os três últimos candidatos até que o último termine suas provas. Após todos os trâmites finais dentro da sala (assinaturas e conferências), os três últimos deverão acompanhar o fiscal de sala até a Coordenação, para entrega e verificação se todos os procedimentos foram realizados.

9.1.56 Excetuada a hipótese de atendimento especial previsto no item 8 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de aplicação das provas.

9.1.57 No dia da realização das provas, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das questões ou critérios de avaliação e classificação.

9.1.58 Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos, será instaurado processo administrativo, oportunizando o contraditório e a ampla defesa, que poderá culminar na eliminação do candidato do concurso público.

9.1.59 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, exceto em casos de amamentação previsto no item 8.6.

9.1.60 Excetua-se à regra contida no item 9.1.55 deste Edital o atendimento especial de que trata o item 8 deste Edital ao candidato portador de deficiência, salvaguardado por laudo médico que indique e comprove a necessidade do tempo adicional condizente com a deficiência.

9.1.61 Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Não se apresentar no local de prova até o horário estipulado;
- b) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido na alínea “a” do item 9.1.14 deste Edital;
- d) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 9.1.18 e no item 9.1.52 deste Edital;
- f) for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- g) for surpreendido fazendo uso de qualquer objeto constante nos itens 9.1.26, 9.1.27 e 9.1.28 deste Edital;
- h) utilizar-se de meios ilícitos para executar as provas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer membro da equipe de aplicação ou autoridades presentes;



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



- j) realizar anotações de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital e especificados na capa do Caderno de Provas;
- k) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas ou o Caderno de Provas;
- l) recusar-se a submeter-se ao detector de metais;
- m) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, e na Folha de Respostas;
- n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
- o) não permitir a coleta de sua assinatura ou digitais (quando necessário);
- p) estiver portando material de estudo dentro da unidade de aplicação, mesmo que seja em horário anterior ao início da aplicação das provas objetivas.
- q) Não portar documento de identidade original com foto no dia da prova; inclusive, a identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura, ou que apresente boletim de ocorrência com prazo de lavratura inferior a 30 dias da data de realização das provas, constando o extravio dos documentos.
- r) Deixar a sala de prova sem autorização;
- s) For flagrado com qualquer material de estudo dentro da sala de aplicação. Essas situações serão registradas pela Coordenação da CNACSP e resultaram na exclusão imediata do candidato do certame.
- t) descumprir as normas e os regulamentos estabelecidos neste Edital e durante a realização das provas.

9.1.62 Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.1.61 deste Edital, será lavrada ocorrência pela CNACSP, que decidirá em primeira e única instância sobre as providências a serem adotadas, resguardando o direito ao contraditório.

9.2 Disposições específicas da prova objetiva:

9.2.1 A prova objetiva será constituída conforme os Conteúdos Programáticos do Anexo III.

9.2.2 A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões, e cada questão conterà 4 (quatro) alternativas de resposta, com uma única resposta correta.

9.2.3 Cada questão será pontuada conforme distribuição e peso, que constam nas tabelas abaixo:

EMPREGOS DE ENSINO EM NÍVEL: FUNDAMENTAL			
Jardineiro			
Área de conhecimento	N. de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Matemática	10	2,0	20,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,0
Conhecimentos específicos	10	5,0	50,0
Total	40 questões		100 pontos



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



EMPREGOS DE ENSINO EM NÍVEL: MÉDIO

Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Dentista, Cuidador Social, Merendeira, Motorista, Porteiro, Serviços Gerais III e Vigia.

Área de conhecimento	N. de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Matemática	10	2,0	20,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,0
Conhecimentos específicos	10	5,0	50,0
Total	40 questões		100 pontos

EMPREGOS DE ENSINO EM NÍVEL: MÉDIO e TÉCNICO

Eletricista, Fiscal de Rendas, Fiscal de Posturas, Operador da Usina de Leite (Vaca Mecânica), Técnico de Enfermagem e Tecnólogo em RX.

Área de conhecimento	N. de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Matemática	10	2,0	20,0
Informática	10	1,0	10,0
Conhecimentos específicos	10	5,0	50,0
Total	40 questões		100 pontos

EMPREGOS DE ENSINO EM NÍVEL: SUPERIOR

Assistente Social, Enfermeiro Padrão, Médico (Clínica Geral), Médico (Dermatologista), Médico (Endócrino), Médico (Geriatra), Médico (Ginecologista/Obstetra), Médico (Neurologista), Médico (Oftalmologista), Médico (Oncologista), Médico (Otorrino), Médico (Plantonista), Médico (Psiquiatra), Médico (Reumatologista), Médico (Urologista), Médico do Trabalho, , Médico Veterinário, Procurador, Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Infantil.

Área de conhecimento	N. de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Matemática	10	2,0	20,0
Informática	10	1,0	10,0
Conhecimentos específicos	10	5,0	50,0
TOTAL	40 questões		100 pontos

9.2.4 À prova objetiva, será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

9.2.5 Para ser aprovado na prova objetiva, o candidato deve obter uma nota igual ou superior a 60 pontos, de um total de 100.

9.2.6 A nota da prova objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada questão pelo seu respectivo peso, conforme tabelas acima.

9.2.7 À prova objetiva, seguirão as áreas de conhecimento previstas neste Edital e os Conteúdos Programáticos do Anexo III.

9.2.8 Após a correção e aplicação dos pesos, para ser aprovado nesta fase, o candidato deverá ter obtido, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na soma dos conteúdos e não poderá zerar nenhuma dos conteúdos.



9.2.9 A nota da prova objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

9.2.9.1 À prova objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- a) APROVADO: considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver o mínimo previsto no item 9.2.5. Deste Edital.
- b) REPROVADO: considerar-se-á reprovado e consequentemente eliminado do concurso público o candidato que não obtiver o mínimo previsto no item 9.2.8. Deste Edital.
- c) AUSENTE: considerar-se-á ausente o candidato que não comparecer para realizar a prova objetiva, acarretando, assim, sua eliminação do concurso público.

9.2.10 As questões da prova objetiva de múltipla escolha de todos os candidatos serão corrigidas por meio eletrônico.

9.2.11 O gabarito preliminar da prova objetiva e o Caderno de Provas serão divulgados no endereço eletrônico da CNACSP, no primeiro dia útil subsequente ao dia da realização da prova objetiva.

9.2.12 O candidato poderá interpor recurso contra o conteúdo das questões da prova objetiva, o gabarito preliminar e o resultado preliminar da prova objetiva conforme previsto no edital.

10. PROVA PRÁTICA: de caráter **eliminatório e classificatório**, será aplicada aos candidatos habilitados na Prova Objetiva.

10.1 Participará da prova prática, o quantitativo de 60 (sessenta) candidatos, seguindo a ordem de classificação dentre os aprovados na prova objetiva, respeitando os empates da última posição.

10.2 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

10.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial com foto.

- a) Motorista;
- b) Eletricista;
- c) Operador de Usina de Leite (Vaca Mecânica) e
- d) Jardineiro

10.4 PARA O EMPREGO DE MOTORISTA

10.4.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório.

10.4.2 Para o emprego de Motorista será submetido à Prova Prática, de caráter eliminatório e terá resultado expresso em “APTO” ou “INAPTO”.

10.4.3 Será considerado apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



10.4.4 Não haverá alteração na ordem de classificação dos aprovados e convocados, exceto as que eventualmente ocorrerem em virtude de eliminação.

10.4.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova, munidos, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto recente, comprovante de inscrição e carteira nacional de habilitação na categoria igual ou superior a exigida para o emprego dentro do prazo de validade.

10.4.6 Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletins de extraviado ou furto, ou outro documento que não seja a Carteira Nacional de Habilitação física e/ou por meio digital impressa.

10.4.7 Por medida de segurança o candidato não poderá acessar o celular ou outro meio eletrônico para apresentar o documento digital, dessa forma, deverá levar impresso, se necessário.

10.4.8 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização da Prova Prática no horário e local previamente determinado ou não apresentar a documentação exigida no item anterior.

10.4.9 Será eliminado do concurso público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

10.4.10 Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.

10.4.11 Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova, durante a realização da mesma, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

10.4.12 A prova prática de volante consistirá em exame de direção, operação e manobras de veículos tipo (veículo leve ou pesado) do Poder Executivo ou à disposição a critério da banca examinadora.

10.4.13 No exame serão observadas normas do trânsito em geral, normas de segurança do trabalho e cuidados com a manutenção do veículo ou máquina, e testes de conhecimentos práticos relacionados às atribuições do emprego, consumando em anotações da folha de avaliação técnica pelo Examinador, de acordo com os seguintes critérios de faltas cometidas:

a) para faltas consideradas gravíssimas o candidato perderá 04 (quatro) pontos cada: desobedecer à sinalização semaforizada e de parada obrigatória; avançar sobre o meio fio; não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; transitar em contramão de direção; não contemplar a realização de todas as etapas do exame; avançar a via preferencial; provocar acidente durante a realização do exame; exceder a velocidade regulamentada



para a via; deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

b) para faltas graves o candidato perderá 03 (três) pontos cada: desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessado a via para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; não usar devidamente o cinto de segurança; perder o controle de direção do veículo em movimento; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave;

c) para faltas médias o candidato perderá 02 (dois pontos) cada: executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação; interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; usar buzina sem necessidade ou em local proibido; desengrenar o veículo nos declives; usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso; parar o veículo sobre a faixa de pedestres; colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; cometer qualquer outra infração de trânsito de média;

d) para faltas leves o candidato perderá 01 (um ponto) cada: provocar movimento irregular no veículo ou máquina, sem motivo justificado; ajustar incorretamente o banco do veículo ou máquina destinado ao condutor; não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve;

e) o candidato perderá 05 (cinco) pontos para as seguintes faltas: não efetuar corretamente manobras de estacionamento com baliza ou movimento do veículo em rampa.

10.4.14 A Prova Prática de Volante será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração de até 30 (trinta minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, tomando-se por base as atribuições do cargo, como também outras situações durante a realização do exame, cuja pontuação será anotada pelo examinador da prova em formulário de avaliação.



10.4.15 No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

10.4.16 Antes de iniciar a Prova Prática de Volante, o candidato assinará junto com os examinadores de trânsito credenciados pela CNACSP, a ata de comparecimento ao exame, bem como o formulário de avaliação onde serão anotadas as faltas cometidas ou outras situações que por ventura ocorram durante a realização da prova.

10.4.17 A Prova Prática de Volante iniciará com a verificação preliminar das condições operacionais dos veículos e máquinas antes de seu funcionamento, desempenho, operacionalidade.

10.4.18 A pontuação da Prova Prática de Volante terá escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, admitindo-se notas inteiras.

10.5. PARA O EMPREGO DE ELETRICISTA

10.5.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório.

10.5.2 Para o emprego de Eletricista será submetido à Prova Prática, de caráter eliminatório e terá resultado expresso em “APTO” ou “INAPTO”.

10.5.3 Será considerado apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.

10.5.4 Não haverá alteração na ordem de classificação dos aprovados e convocados, exceto as que eventualmente ocorrerem em virtude de eliminação.

10.5.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova, munidos, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto recente, comprovante de inscrição e/ou carteira nacional de habilitação.

10.5.6 Por medida de segurança o candidato não poderá acessar o celular ou outro meio eletrônico para apresentar o documento digital, dessa forma, deverá levar impresso, se necessário.

10.5.7 Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 50 pontos.

10.5.8 O candidato que por motivos diversos faltar à prova, será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

10.5.9 O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos será eliminado do certame.

10.5.10 A prova consistirá na execução de tarefas propostas pelo avaliador no dia da prova. Para cada tarefa inacabada ou malfeita acarretará na subtração de pontos, que, ao início da prova, todos os candidatos terão 100 pontos.

10.5.11 A avaliação prática consistirá em:



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



10.5.12 Execução da prova: Em um local específico o candidato deverá executar um circuito elétrico para acionamento de um motor elétrico que poderá ser monofásico, bifásico ou trifásico.

10.5.13 As ferramentas e os materiais que serão utilizados, estarão disponíveis no dia da prova.

10.5.14 Duração máxima da prova prática: 30 minutos (O tempo será cronometrado, através de um cronômetro digital, começando a contagem a partir da autorização concedida pelo avaliador da prova).

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Escolha e utilização correta das ferramentas.	20
Circuito ligando e desligando.	30
Realização de teste de saída e tensão.	30
Normas para segurança do trabalho com eletricidade	20
Total	100

AValiação conceitual:

- a) 0 (zero) pontos em quaisquer dos critérios: Eliminado.
- b) De 0 (zero) a 49 pontos: Inapto.
- c) De 50 a 100 pontos: Apto

10.6. PARA O EMPREGO DE OPERADOR DE USINA DE LEITE (VACA MECÂNICA):

10.6.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório.

10.6.2 Para o emprego de Operador de Usina de Leite (vaca mecânica) será submetido à Prova Prática, de caráter eliminatório e terá resultado expresso em “APTO” ou “INAPTO”.

10.6.3 Será considerado apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.

10.6.4 Não haverá alteração na ordem de classificação dos aprovados e convocados, exceto as que eventualmente ocorrerem em virtude de eliminação.

10.6.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova, munidos, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto recente, comprovante de inscrição.

10.6.7 Por medida de segurança o candidato não poderá acessar o celular ou outro meio eletrônico para apresentar o documento digital, dessa forma, deverá levar impresso, se necessário.

10.6.8 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização da Prova Prática no horário e local previamente determinado ou não apresentar a documentação exigida no item anterior.

10.6.9 Será eliminado do concurso público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de



comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

10.6.10 Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.

10.6.11 Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova, durante a realização da mesma, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

10.6.12 O candidato que por motivos diversos faltar à prova, será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

10.6.13 O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos será eliminado do certame.

10.6.14 A prova consistirá na execução de tarefas propostas pelo avaliador no dia da prova. Para cada tarefa inacabada ou malfeita acarretará na subtração de pontos, que, ao início da prova, todos os candidatos terão 100 pontos.

A Prova Prática consistirá na demonstração de operação simulada ou real do equipamento de produção de leite de soja (ou similar), conforme estrutura disponível.

As atividades avaliadas serão:

- Verificação inicial do equipamento;
- Operação correta da máquina;
- Noções de higiene e manipulação;
- Procedimentos de segurança;
- Finalização e limpeza do equipamento.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Conhecimento técnico-operacional	40
Higiene e segurança	30
Procedimentos corretos de operação	20
Organização e responsabilidade	10
Total	100

10.7 PARA O EMPREGO DE JARDINEIRO:

10.7.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório.

10.7.2 Para o emprego de Jardineiro será submetido à Prova Prática, de caráter eliminatório e terá resultado expresso em “APTO” ou “INAPTO”.

10.7.3 Será considerado apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



10.7.4 Não haverá alteração na ordem de classificação dos aprovados e convocados, exceto as que eventualmente ocorrerem em virtude de eliminação.

10.7.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova, munidos, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto recente, comprovante de inscrição.

10.7.7 Por medida de segurança o candidato não poderá acessar o celular ou outro meio eletrônico para apresentar o documento digital, dessa forma, deverá levar impresso, se necessário.

10.7.8 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização da Prova Prática no horário e local previamente determinado ou não apresentar a documentação exigida no item anterior.

10.7.9 Será eliminado do concurso público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

10.7.10 Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.

10.7.11 Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova, durante a realização da mesma, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

10.7.12 O candidato que por motivos diversos faltar à prova, será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

10.7.13 O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos será eliminado do certame.

10.7.14 A prova consistirá na execução de tarefas propostas pelo avaliador no dia da prova. Para cada tarefa inacabada ou malfeita acarretará na subtração de pontos, que, ao início da prova, todos os candidatos terão 100 pontos.

A Prova Prática consistirá na execução de atividades básicas de jardinagem.

As atividades avaliadas serão:

- Preparo do solo;
- Plantio de mudas;
- Poda simples;
- Manuseio adequado de ferramentas;
- Organização do ambiente após execução.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Uso correto das ferramentas	25
Técnica de plantio/poda	35
Segurança no trabalho	20
Organização e acabamento do serviço	20
Total	100

11. RESULTADO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1 Será considerado aprovado no concurso público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

11.2 Após a conclusão da etapa da prova objetiva, será publicado o resultado final, correspondente ao somatório do total de pontos obtidos nas etapas realizadas, incluindo aquelas que contemplem prova prática.

11.3 Em caso de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, seguindo esta ordem de preferência:

- a. Maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme Art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal N. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
- b. Maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- c. Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d. Maior pontuação em Matemática;
- e. Maior pontuação em Informática;
- f. Maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea “a”;
- g. Sorteio.

11.4 A classificação dos candidatos aprovados será feita em três listas:

- a) A primeira lista conterá a classificação geral de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como PPP e PCD's, respeitado o emprego para o qual se inscreveram;
- b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como PPP, respeitado o emprego para o qual se inscreveram.
- c) A terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como PCD's, respeitado o emprego para o qual se inscreveram.

12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

12.1 Caberá impugnação ao edital no prazo de 05 (dias) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do Edital no Diário Oficial e no site da CNACSP.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



12.2 Para impugnar o edital o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da CNACSP, preencher e enviar o formulário eletrônico disponibilizado para impugnação no prazo do item 12.1 deste Edital e apresentar argumentação compreensível.

12.2.1 Os candidatos terão o direito de interpor **recursos** contra os resultados das diversas etapas do concurso, tais como: inscrições indeferidas, provas objetivas, provas práticas, entre outras.

12.2.2 Os recursos deverão ser apresentados de forma clara, fundamentada e respeitando os prazos estabelecidos no **cronograma do concurso**. Os prazos para interposição de recursos serão de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do ato ou fato que der ciência do objeto do recurso.

12.2.3 O candidato deverá protocolar o recurso **exclusivamente por meio eletrônico**, através da **plataforma online da banca organizadora**, disponível no site oficial www.cnacsp.com.br, preenchendo o formulário específico e anexando, se necessário, a documentação pertinente.

12.2.4 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios, como e-mail ou via postal.

12.2.5 O resultado dos recursos será publicado no site da banca organizadora e não será admitido novo recurso após a decisão final.

12.3 Caberá recurso contra:

- a) Indeferimento da solicitação de isenção do valor da inscrição;
- b) Inscrição não homologada;
- c) Indeferimento da solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência;
- d) Indeferimento da solicitação para concorrer na condição de pessoas pretas e pardas;
- e) Indeferimento da solicitação de atendimento especial;
- f) Conteúdo das questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- g) Resultado preliminar da prova objetiva, desde que se trate do somatório dos pontos da nota;
- h) Resultado preliminar da prova prática;
- i) Somatório das notas dos candidatos e classificação preliminar no concurso público;
- j) Decisões proferidas durante o concurso público que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

12.3.1 Caberá recurso contra o **resultado final** do concurso público, limitado ao somatório das notas finais e à classificação dos candidatos. O prazo para interposição do recurso será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do ato ou fato que der ciência do objeto do recurso.

12.3.2 Após o julgamento de todos os recursos interpostos, o resultado final será homologado e publicado oficialmente.

12.4 Para recorrer em todas as demais fases/etapas o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de recursos, disponibilizado na Área do Candidato, preencher o formulário eletrônico disponibilizado para recurso no prazo do subitem 12.3.1 deste Edital.

12.4.1 Serão indeferidos os recursos que:



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) Fora do prazo estabelecido;
- e) Estiver idêntico a outros recursos.
- f) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- g) Apresentarem contra terceiros;
- h) Apresentarem em coletivo;
- i) Cujo teor desrespeite a banca examinadora.
- j) A impugnação de qualquer questão ou nota constante das provas fora do respectivo prazo não será aceita, sendo considerada, para tanto, a data do item 12.3.1 deste Edital.

12.5 O gabarito preliminar poderá ter as respostas alteradas ou anuladas automaticamente pela CNACSP ou em função dos recursos interpostos pelos candidatos.

12.6 As Folhas de Respostas serão corrigidos de acordo com o gabarito definitivo divulgado após o prazo recursal e será atribuído a todos os candidatos que fizeram a prova objetiva, independentemente de interposição de recursos, o ponto correspondente a eventual anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha.

12.7 Na ocorrência do disposto nos itens 12.5 e 12.6 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.8 O prazo para interposição de impugnação e recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.9 Caberá à CNACSP julgar a impugnação ao Edital e os recursos de que trata este Edital, não cabendo revisão.

12.10 Após análise das impugnações e dos recursos será publicado o resultado no endereço eletrônico da CNACSP, assim como a divulgação de nova lista de aprovados, quando for o caso.

12.11 Após a divulgação oficial de que trata o item 12.10 deste Edital, o candidato terá acesso à fundamentação objetiva da decisão da CNACSP sobre a impugnação ou recurso, por meio de acesso restrito e individual no endereço eletrônico da CNACSP, até a homologação do Concurso Público.

13. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

13.1 O resultado final deste concurso público será publicado no endereço eletrônico da CNACSP, no qual constará as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

13.2 O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP, mediante publicação meios oficiais de publicação do município, no sítio eletrônico <https://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br>, e divulgado no endereço eletrônico da CNACSP.



13.3 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.

13.4 Após a homologação do concurso público, todas as etapas e informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP.

14. DA CONVOCAÇÃO/ ADMISSÃO/ EXERCÍCIO

14.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação/ admissão dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes. A convocação será a critério da administração, sendo uma mera expectativa, respeitando sempre os princípios da legalidade e transparência.

14.2 As convocações serão publicadas do Diário Eletrônico do Município e enviadas no e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, devendo manter seus dados atualizados. Não haverá outras formas de convocação.

14.3 O candidato terá o prazo de 72h para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos solicitados na convocação.

14.4 A não apresentação dos documentos no prazo estipulado ou a falta de documentos será considerada como desistência automática do candidato ao emprego público.

14.5 Após o prazo de 72h a contar da data da convocação, o que precederá a admissão, será designado o local de trabalho do candidato e estipulada a data de início do exercício do emprego. A omissão ou negativa do candidato após este prazo será entendida como desistência da contratação.

14.6. A aprovação não gera ao candidato o direito de escolha do local de trabalho.

14.7. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato classificado que, ao ser convocado, não apresente os documentos exigidos no ato da admissão, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos decorrentes.

14.8. Será considerado desistente, o candidato que deixar de assumir o exercício do emprego em data determinada.

14.9 O candidato admitido será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.10 Deverão ser aceitos os protocolos de requerimento de certidões quando se verificar que, solicitadas a tempo (no prazo das 72h da convocação), ainda não foram expedidas no prazo legal, contados dos registros pelos órgãos expedidores.

14.11 Estará impedido de assumir o emprego o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos especificados neste edital e seus anexos.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



14.12 A admissão será feita obedecida rigorosamente à ordem de classificação no presente Concurso Público e serão exigidos pela Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, no ato da convocação, para a admissão no emprego público, os seguintes documentos:

DOCUMENTOS
01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O EMPREGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA O IRF (RG E CPF)
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.
DECLARAÇÃO DE AFRO-BRASILEIROS NOS TERMOS DA LEI (Quando a convocação for pela cota)
FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO POSITIVA/NEGATIVA DE ACÚMULO DE EMPREGO
DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, SE O CANDIDATO FOI SERVIDOR PÚBLICO, INFORMANDO SE SOFREU ALGUMA PENALIDADE NO DESEMPENHO DO SERVIÇO PÚBLICOS (ÚLTIMOS 05 ANOS)
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

14.13. O exame médico admissional será agendado pela Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra no ato da convocação, cabendo ao candidato convocado comparecer ao local do exame na data e hora agendada, sob pena de desistência automática e perda da vaga ao emprego público.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



14.13.1. Caso o candidato necessite de exames complementares ou laudo com médico especialista, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para finalização do exame admissional.

14.13.2. Caso o candidato não providencie o exame médico admissional no prazo previsto no subitem 14.13.1, perderá a vaga ao emprego, podendo a Prefeitura convocar o próximo candidato.

14.13.3. Será desclassificado do certame e perderá a vaga ao emprego público, o candidato que for considerado inapto no exame médico admissional.

14.14 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de readaptação/reabilitação profissional, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função no emprego.

14.15 Entrando em exercício o candidato aprovado nas vagas destinadas às pessoas com deficiência terá garantida a devida adaptação dos cursos de formação ofertados e do estágio probatório a ser cumprido, conforme a deficiência apurada.

14.16 O candidato se obriga a manter atualizado seu e-mail para envio da convocação para admissão ao emprego no qual foi classificado, junto ao órgão realizador e a Prefeitura Municipal, após o resultado final.

14.17 Os candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico, contendo:

- a) o nome e o documento de identidade do candidato;
- b) a assinatura, carimbo e inscrição no CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;
- c) a descrição da espécie, o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

14.18 O candidato aprovado e convocado cujo laudo médico for considerado em desacordo com este Edital será **ELIMINADO** automaticamente deste Concurso Público.

14.19 Nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o candidato interessado deverá anexar também Certidão Negativa das respectivas ações judiciais nelas constantes.

14.20 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos para contratação. No entanto, deverão ser aceitos os protocolos de requerimento de certidões quando se verificar que, solicitadas a tempo (no prazo das 72h da convocação), ainda não foram expedidas no prazo legal, contados dos registros pelos órgãos expedidores.

14.21 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação exigida neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para contratação perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação final dos aprovados.

14.22 As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas pelo candidato, isentando a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra e a Empresa CNACSP dos custos

14.23 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para contratação, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à contratação no emprego.



14.24 Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo o candidato, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no emprego.

14.25 O candidato classificado e habilitado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local fixados no ato da entrega dos documentos e somente após ser-lhe-á garantido o direito à remuneração, art. 21, § 2º do Decreto Municipal nº.1.628 de 21 de junho de 2.022.

14.26 Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas a resultado, nota ou classificação deste Concurso Público.

14.27 A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra e da banca examinadora não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

14.28 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra divulgados por meio do Diário Eletrônico ou no endereço eletrônico da banca examinadora.

14.29 O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou obter outras informações pelo site da organizadora ou diretamente perante a comissão especial fiscalizadora do Concurso Público.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Serão publicados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP os extratos de Edital e de eventuais retificações, assim como a homologação do resultado final do concurso público. Os demais atos serão publicados mediante disponibilização no endereço eletrônico da CNACSP.

15.2 O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao concurso público será de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.3 O candidato deverá consultar frequentemente o endereço eletrônico da CNACSP e o Diário Oficial do Município para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do concurso público, até a data de homologação.

15.4 Após a homologação do concurso público, o candidato deverá consultar o endereço eletrônico da Prefeitura e os meios oficiais de publicação do município para acompanhar as informações pertinentes a este concurso público.

15.5 A Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP poderá, usando critérios de oportunidade e conveniência, convocar candidatos excedentes.

15.6 Não serão prestadas, por telefone ou correspondência, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação do concurso público, assim como não serão respondidas solicitações que contenham teor de ameaça ou que desrespeitem os representantes da CNACSP.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



15.7 O candidato que desejar relatar à CNACSP fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou que tenha necessidade de outras informações deverá efetuar contato junto à CNACSP por meio do canal Contato do endereço eletrônico. O canal Contato não substitui a interposição de recursos, e o candidato que utilizá-lo indevidamente não será respondido.

15.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este concurso público que vierem a ser publicados nos meios oficiais de publicação do município ou divulgados no endereço eletrônico da CNACSP.

15.9 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a homologação do concurso público publicada no endereço eletrônico da CNACSP (www.cnacsp.com.br) e no Diário Oficial do Município.

15.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.11 Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no subitem 12.4 deste Edital.

15.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.13 A Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP e a CNACSP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste concurso público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.14 Não serão fornecidas apostilas, bibliografias ou provas relativas a concursos públicos anteriores.

15.15 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso público.

15.16 Sem prejuízo das sanções penais, a qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou tornar sem efeito o ato de nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este concurso público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.17 Após a data de homologação do resultado final e durante o prazo de validade do concurso público, para atualização dos dados pessoais, o candidato deverá enviar, às suas expensas, documentação comprobatória para a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP.

15.18 O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

15.19 A CNACSP não se responsabilizará por solicitações, inscrições e recursos via Internet que deixarem de ser concretizados por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico da CNACSP, o recurso somente será finalizado após gerar o protocolo de recurso, que deverá ser guardado pelo candidato como protocolo de recurso.

15.20 A Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP e a CNACSP não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados ao candidato, decorrentes de Endereço eletrônico incorreto ou desatualizado.

15.21 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP e pela CNACSP, no que a cada um couber.

15.22 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico da CNACSP.

15.23 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia, e outras decorrentes de sua participação no concurso público.

15.24 A CNACSP guardará os documentos pertinentes ao concurso público pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data de início das inscrições.

São Joaquim da Barra – SP, 03 de março de 2.026.

Wagner José Schmidt
Prefeito

PCI Concursos



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



ANEXO VII - DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

ETAPA	DATA	HORÁRIO	DESCRIÇÃO
Publicação do Edital	03/03/2026	-	Diário Oficial, www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br , www.cnacsp.com.br
Impugnação do Edital	5 dias úteis	Item do Edital 12.1	www.cnacsp.com.br
Resposta da Impugnação	09/03/2026	23hs:59min	www.cnacsp.com.br
Período de Inscrições	09/03/2026 até 23/03/2026	13hs:00min	www.cnacsp.com.br
Solicitação de Isenção da Taxa	09/03/2026 até 11/03/2026	13hs:00min	www.cnacsp.com.br
Resultado das Solicitações de Isenção	12/03/2026	23hs:59min	www.cnacsp.com.br
Prazo de Recurso sobre Inscrição/Isenção	12/03/2026 até 14/03/2026	Item do Edital 12.2.1	www.cnacsp.com.br
Publicação do Resultado de isenção	15/03/2026	23hs:59min	www.cnacsp.com.br
Relação Final das Inscrições Homologadas	25/03/2026	23hs:59min	www.cnacsp.com.br

2. Provas

ETAPA	DATA	Horário	DESCRIÇÃO
Divulgação Locais de Prova	26/03/2024	23hs:59min	www.cnacsp.com.br
Prova Objetiva	12/04/2026	A Definir	www.cnacsp.com.br
Prova Prática	A Definir	A Definir	www.cnacsp.com.br
Divulgação do Gabarito Preliminar	13/04/2026	23hs:59min	www.cnacsp.com.br
Prazo para Recursos sobre o Gabarito	14/04/2026 até 16/04/2026	Item do Edital 12.2.1	www.cnacsp.com.br
Publicação do Gabarito Definitivo	20/04/2026	23hs:59min	www.cnacsp.com.br



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
EDITAL Nº 001/2026



3. Resultados

ETAPA	DATA	HORÁRIO	DESCRIÇÃO
Resultado Preliminar, Prova Objetiva,	20/04/2026	23hs:59min	www.cnacsp.com.br
Recursos sobre o Resultado Preliminar	22/04/2026 até 24/04/2026	Item do Edital 12.2.1	www.cnacsp.com.br
Recurso da Prova Prática	22/04/2026 até 24/04/2026	Item do Edital 12.2.1	www.cnacsp.com.br
Resultado Definitivo	27/04/2026	10hs:00min	www.cnacsp.com.br
Recurso Resultado Definitivo	28/04/2026 até 30/04/2026	Item do Edital 12.3.1	www.cnacsp.com.br
Homologação do Concurso	04/05/2026	23hs:59min	Diário Oficial, www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br , www.cnacsp.com.br

PCI Concursos